



# **Câmara Municipal de Angélica**

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

## **Estado do Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº 002/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor  
Thiago Angelo Santo Pietro.*

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Lei Orgânica e Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor Thiago Angelo Santo Pietro, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 10/02/2021, sendo o período de gozo nos dias de 01/02/2023 a 02/03/2023

**Art. 2º** - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal e art. 87 da Lei Complementar nº 004/2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, 23 de janeiro de 2023.

**IVO FERREIRA DO SANTOS**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Biênio 2023/2024

Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ANGÉLICA de Mato Grosso do Sul, no dia 24/01/2023.

Número da edição: 2410

## **Câmara Municipal**

### **PORTARIA Nº 002/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Thiago Angelo Santo Pietro.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Lei Orgânica e Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Thiago Angelo Santo Pietro, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 10/02/2021, sendo o período de gozo nos dias de 01/02/2023 a 02/03/2023

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal e art. 87 da Lei Complementar nº 004/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, 23 de janeiro de 2023.

**IVO FERREIRA DO SANTOS**

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Biênio 2023/2024

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista